

Parágrafo segundo – A comissão julgadora considerará de preferência os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de Doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato e constará de aula, em nível de pós-graduação, que versará sobre os programas das disciplinas acima mencionadas, nos termos do art. 137 do Regimento Geral da USP.

I) a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II) a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III) o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV) a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta;

V) a prova de avaliação didática será pública.

Parágrafo único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

9. Os programas que servirão de base para o concurso e demais informações poderão ser obtidos na Assistência Técnica Acadêmica no endereço acima citado.

Edital ATAC-IAG/009/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE NO DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 288ª sessão ordinária, realizada em 22/02/2019, estarão abertas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 29/03 a 12/04/2019, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 12h e das 14h às 16h, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do título de Livre-Docente no Departamento de Geofísica, nas especialidades mediante relacionadas, com base nos programas das seguintes disciplinas: GEOFÍSICA: AGG0115 - Introdução à Geofísica I e AGG0116 - AGG0115 - Introdução à Geofísica II.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como no Regimento Interno do IAG/USP.

1. As inscrições serão efetuadas na Assistência Técnica Acadêmica, localizada na Rua do Matão, 1226 – Prédio da Administração, sala 304, Cidade Universitária, pessoalmente ou através de procurador (procuração simples), devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto, contendo a especialidade a que concorre, o número do edital e os dados pessoais (endereço, telefone e endereço eletrônico), disponível em <http://www.iag.usp.br/concursos-para-docentes>, e deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

I) documento de identidade ou, no caso de candidato estrangeiro, RNE ou passaporte e visto, comprovando sua situação regular no país.

II) prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

III) título de eleitor e documento que comprove sua situação eleitoral regular no país;

IV) memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

V) prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

VI) tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital;

VII) elementos comprobatórios do memorial referido no inciso IV, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso. No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

Parágrafo 1º – Os arquivos digitais referentes aos incisos IV e VI, e a documentação comprobatória do memorial em formato digital deverão ser apresentados gravados em CD/DVD em uma via. O candidato deverá possuir cópia de seus trabalhos, artigos e livros para seu uso durante o concurso.

Parágrafo 2º – Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos II e III por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados dessas exigências.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de cento e vinte dias após a aceitação das inscrições, de acordo com o art. 166 do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I) prova escrita (peso 15);

II) defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 30);

III) julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 40);

IV) avaliação didática (peso 15).

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária relativo ao conjunto de disciplinas, deverá ser realizada pelo menos em nível equivalente em que seria tratado em curso de pós-graduação.

I) a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II) sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III) durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV) as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V) a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;

VI) cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único – O candidato poderá propor a substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. Na defesa pública de tese ou texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I) a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II) a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual tempo para a resposta;

III) havendo concordância com o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

Parágrafo único – Na instalação dos trabalhos do concurso, a comissão julgadora poderá propor ao candidato a exposição da sua tese ou texto, cuja duração não poderá exceder a quarenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos, mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo primeiro – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I) produção científica;

II) atividade didática universitária;

III) atividades de formação e orientação de discípulos;

IV) atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V) atividades profissionais ou outras quando for o caso;

VI) diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo segundo – A comissão julgadora considerará de preferência os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de Doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato e constará de aula, em nível de pós-graduação, que versará sobre os programas das disciplinas acima mencionadas, nos termos do art. 137 do Regimento Geral da USP.

I) a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II) a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III) o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV) a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta;

V) a prova de avaliação didática será pública.

Parágrafo único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

9. Os programas que servirão de base para o concurso e demais informações poderão ser obtidos na Assistência Técnica Acadêmica no endereço acima citado.

Edital ATAC-IAG/010/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em 288ª sessão ordinária, realizada em 22/02/2019, estarão abertas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 29/03 a 12/04/2019, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 12h e das 14h às 16h, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do título de Livre-Docente no Departamento de Geofísica, nas especialidades mediante relacionadas, com base nos programas das seguintes disciplinas: METEOROLOGIA: ACA0324 - Meteorologia Física I, ACA0537 - Meteorologia Dinâmica I, AGM5711 - Meteorologia Tropical, AGM5801 - Modelagem Numérica da Atmosfera e AGM5822 - Radiação Atmosférica I.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como no Regimento Interno do IAG/USP.

1. As inscrições serão efetuadas na Assistência Técnica Acadêmica, localizada na Rua do Matão, 1226 – Prédio da Administração, sala 304, Cidade Universitária, pessoalmente ou através de procurador (procuração simples), devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto, contendo a especialidade a que concorre, o número do edital e os dados pessoais (endereço, telefone e endereço eletrônico), disponível em <http://www.iag.usp.br/concursos-para-docentes>, e deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

I) documento de identidade ou, no caso de candidato estrangeiro, RNE ou passaporte e visto, comprovando sua situação regular no país.

II) prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

III) título de eleitor e documento que comprove sua situação eleitoral regular no país;

IV) memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

V) prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

VI) tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital;

VII) elementos comprobatórios do memorial referido no inciso IV, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso. No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

Parágrafo 1º – Os arquivos digitais referentes aos incisos IV e VI, e a documentação comprobatória do memorial em formato digital deverão ser apresentados gravados em CD/DVD em uma via. O candidato deverá possuir cópia de seus trabalhos, artigos e livros para seu uso durante o concurso.

Parágrafo 2º – Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos II e III por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados dessas exigências.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de cento e vinte dias após a aceitação das inscrições, de acordo com o art. 166 do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I) prova escrita (peso 15);

II) defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 30);

III) julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 40);

IV) avaliação didática (peso 15).

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária relativo ao conjunto de disciplinas, deverá ser realizada pelo menos em nível equivalente em que seria tratado em curso de pós-graduação.

I) a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II) sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III) durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV) as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V) a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;

VI) cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único – O candidato poderá propor a substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. Na defesa pública de tese ou texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I) a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II) a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual tempo para a resposta;

III) havendo concordância com o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

Parágrafo único – Na instalação dos trabalhos do concurso, a comissão julgadora poderá propor ao candidato a exposição da sua tese ou texto, cuja duração não poderá exceder a quarenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos, mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo primeiro – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I) produção científica;

II) atividade didática universitária;

III) atividades de formação e orientação de discípulos;

IV) atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V) atividades profissionais ou outras quando for o caso;

VI) diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo segundo – A comissão julgadora considerará de preferência os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de Doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato e constará de aula, em nível de pós-graduação, que versará sobre os programas das disciplinas acima mencionadas, nos termos do art. 137 do Regimento Geral da USP.

I) a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II) a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III) o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV) a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta;

V) a prova de avaliação didática será pública.

Parágrafo único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

9. Os programas que servirão de base para o concurso e demais informações poderão ser obtidos na Assistência Técnica Acadêmica no endereço acima citado.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP Nº 68/2018
EDITAL Nº 045/2019 DE DIVULGAÇÃO
(REF: EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES)

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, com base no disposto no Edital nº 001/2018 – Concurso Público UNICAMP nº 68/2018, relativo ao Concurso Público para a função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PROFISSIONAL DA

TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, DIVULGA:

1. - a análise dos recursos contra o resultado da prova escrita objetiva;

2. - a classificação prévia.

1. Dos Recursos:

1.1. O candidato poderá interpor recurso contra a classificação prévia no período das 8 horas de 29.03.2019 às 17 horas de 01.04.2019, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

2. Análise de Recurso:

2.1. Recurso contra o resultado da prova escrita objetiva: Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Prova - Decisão

500 - LAILSON ANDESSON DIONISIO DOS SANTOS - 47600837 - Prova Escrita Objetiva - Indeferido

3. Classificação Prévia:

Inscrição - Nome - Documento - Nascimento - L Por - Mat - R Log - L Ing - C Esp - Total - N Obj - Dis. Q01 - N. Dis - Total - Clas.

4748932 4 - AGNES BEATRIZ DO PRADO - 50631223 9 - 30/03/2001 - 9 - 8 - 3 - 5 - 12 - 37 - 71,25 - 90,00 - 90,00 - 80,63 - 11º

4650351 0 - ANA LUIZA DE OLIVEIRA - 18242988 - 18/03/1996 - 8 - 8 - 5 - 5 - 11 - 37 - 72,50 - 80,00 - 80,00 - 76,25 - 13º

4716218 0 - ANDRE SCHERMA SOLEO - 43500288 0 - 13/08/1988 - 7 - 9 - 5 - 5 - 12 - 38 - 75,00 - 90,00 - 90,00 - 82,50 - 8º

4714692 3 - BRUNA DE OLIVEIRA SILVA - 32780620 5 - 05/10/1990 - 7 - 5 - 1 - 5 - 14 - 32 - 65,00 - 70,00 - 70,00 - 67,50 - 18º

4767817 8 - DANIEL KENZI KANASHIRO - 47894196 1 - 25/09/1990 - 8 - 6 - 3 - 5 - 11 - 33 - 65,00 - 100,00 - 100,00 - 82,50 - 6º

4718192 3 - DESYREE ANNY PAP - 49.930.005 1 - 04/04/2000 - 7 - 8 - 4 - 5 - 9 - 33 - 63,75 - 100,00 - 100,00 - 81,88 - 9º

4767811 9 - IGOR LUCIANO DE LIMA MOREIRA - MG 16.235.354 - 29/01/1996 - 9 - 4 - 2 - 5 - 12 - 32 - 63,75 - 78,00 - 78,00 - 70,88 - 16º

4745612 4 - JHENIFFER JORDAO LEONARDI - 48777625 2 - 04/07/1993 - 9 - 6 - 3 - 4 - 11 - 33 - 63,75 - 60,00 - 60,00 - 61,88 - 21º

4750919 8 - JOAO LUCAS MARIANO MICHELIN - MG 21.165.459 - 05/01/1988 - 8 - 8 - 5 - 5 - 14 - 40 - 80,00 - 100,00 - 100,00 - 90,00 - 2º

4766332 4 - LETICIA DA SILVA RAMOS FERREIRA - 47783790 6 - 04/02/1995 - 8 - 6 - 2 - 5 - 13 - 34 - 67,50 - 100,00 - 100,00 - 83,75 - 4º

4638560 6 - LUANA FELIPE DE BARROS - 551310212 - 28/05/1999 - 7 - 8 - 5 - 5 - 12 - 37 - 73,75 - 90,00 - 90,00 - 81,88 - 10º

4766467 3 - LUCAS FRANCA MINATEL - 48793150 6 - 15/10/1993 - 10 - 9 - 5 - 5 - 10 - 39 - 73,75 - 60,00 - 60,00 - 66,88 - 20º

4765555 0 - LUCAS LUSTOSA MADUREIRA - 36438111 5 - 07/08/1991 - 9 - 9 - 5 - 4 - 14 - 41 - 80,00 - 100,00 - 100,00 - 90,00 - 3º

4631660 4 - LUIZ FELIPE - 37790908 7 - 03/07/1997 - 6 - 9 - 5 - 5 - 9 - 34 - 66,25 - 100,00 - 100,00 - 83,13 - 5º

4768362 7 - MATHEUS MARSURA BERNARDO - 44503706 4 - 15/08/1989 - 8 - 10 - 3 - 5 - 13 - 39 - 75,00 - 90,00 - 90,00 - 82,50 - 7º

4640151 2 - PEDRO CAMPOS RIX - 25513936 6 - 10/05/1988 - 7 - 7 - 3 - 5 - 11 - 33 - 65,00 - 80,00 - 80,00 - 72,50 - 14º

4739044 1 - RENAN BARRETO GARCIA - 48868615 5 - 14/12/1992 - 10 - 9 - 3 - 5 - 15 - 42 - 81,25 - 100,00 - 100,00 - 90,63 - 1º

4701510 1 - RUBENS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR - 38259499 X - 28/02/1992 - 7 - 10 - 3 - 5 - 13 - 38 - 73,75 - 70,00 - 70,00 - 71,88 - 15º

4758480 7 - SILAS ALVARENGA DE ALMEIDA - 40868078 7 - 20/12/1986 - 4 - 8 - 3 - 4 - 15 - 34 - 70,00 - 70,00 - 70,00 - 70,00 - 17º

4632443 7 - VICTOR EDUARDO DE ASSIS - 41242542 7 - 16/09/1994 - 8 - 9 - 5 - 5 - 11 - 38 - 73,75 - 60,00 - 60,00 - 66,88 - 19º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP Nº 69/2018
EDITAL Nº 046/2019 DE DIVULGAÇÃO
(REF: EDITAL Nº 002/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES)

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, com base no disposto no Edital nº 002/2018 – Concurso Público UNICAMP nº 69/2018, relativo ao Concurso Público para a função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, DIVULGA:

1. - a análise dos recursos contra o resultado das provas escrita objetiva e escrita dissertativa;

2. - a classificação prévia.

1. Dos Recursos:

1.1. O candidato poderá interpor